



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º014/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5727/2020**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 02/2021**

**RS 17.297.762,88**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pela Secretária de Finanças, **KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**, portadora da cédula de identidade RG n.º23.785.036-9 e do CPF n.º188.075.278-63, pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008.72.

**b) Como CONTRATADA:**

**CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA**, com sede na Rua General Osorio, , n.º569, Sala 02, bairro Centro, no município de Pirassununga, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º08.656.963/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO ENGLER**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º18.563.058-3 e do CPF n.º057.310.558-82.





# Prefeitura do Município de Itatiba

## Secretaria de Governo

### Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º014/2021, na Cláusula Oitava, item 8.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no Processo Administrativo n.º 05727/2020.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º014/2021 por mais 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 1.441.480,24 (um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) e valor total do aditamento de R\$ 17.297.762,88 (dezessete milhões e duzentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme autorização de fls. 606 a 608 e fls. 609 dos autos, que ficam fazendo parte integrante desse termo.

### Cláusula III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários nas dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.10.00 – Secretaria de Finanças, 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 28.846.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º719-000, no valor de R\$ 4.417.014,14 (quatro milhões e quatrocentos e dezessete mil e quatorze reais e quatorze centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º720-000, no valor de R\$ 2.556.565,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.210.0002 – FNDE/ QSE, 12.365.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º721-000, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.01 –





## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação/ Ensino Infantil, 12.365.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º722-000, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.210.0000 – Educação/ Ensino Infantil, 12.365.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º723-000, no valor de R\$ 47.337,00 (quarenta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.220.0002 – FNDE/ QSE, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º724-000, no valor de R\$ 2.259.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta e nove mil reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0000.0.081 – Concessão Vale Alimentação, através da nota de empenho n.º725-000, no valor de R\$ 3.327.366,50 (três milhões e trezentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Para o exercício de 2023 serão feitas novas notas de empenho, no valor total de R\$ 1.441.480,24 (um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) onerando as dotações orçamentárias correntes.

### Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º014/2021, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.



-ristina Pereira Soares  
Escrevente



# Prefeitura do Município de Itatiba

## Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 14 FEV. 2022 .

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**KÁTIA CECÍLIA BAPTISTELLA**  
Secretária de Finanças

**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário de Saúde

**SUELI DE MORAES TUON**  
Secretária da Educação



Pela Contratada:

**CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA**  
**MARCOS ANTONIO ENGLER**

Testemunhas:

1-

2-



**Observação:** Esta é a fl. 04/04 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n° 014/2021, oriundo do Processo Administrativo n.º 2020000005727, firmado em 14 FEV. 2022